



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

COMUNICAÇÃO INTERNA

## COMUNICAÇÃO INTERNA

De: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.	CI Nº 240 / 2024
Para: Departamento de Compras	Data: 08/05/2024
Assunto: Esclarecimentos referente Processo 14/2024.	

Venho por meio deste esclarece duvidas referente ao Processo 14/2024 recebidas pelo departamento de compras:

**1º. Qual a média de sinistralidade, ou seja, qual a média de envolvimento em sinistros, avarias, etc.**

Durante todos os anos em que tivemos processos de locação, desde 2018, não houve registro de qualquer tipo de avaria ou sinistro envolvendo os veículos locados. A cláusula contida no termo de referência é uma medida de precaução, pois embora não tenhamos tido ocorrências até o momento, reconhecemos que não estamos imunes a tais eventos.

**3º. Cientes de que a quilometragem é livre, à título de melhor precificação com manutenção veicular, questionamos qual a estimativa mensal de quilometragem percorrida por veículo?**

Não há como mensurar de forma precisa, pois diferentes secretarias fazem uso variado dos veículos. Por exemplo, a Secretaria de Saúde frequentemente realiza viagens com os carros para destinos como Correia Pinto, Florianópolis, Lages, etc., o que contribui para uma utilização mais intensa. Por outro lado, algumas secretarias podem ter uma demanda menor de deslocamentos como Secretaria Turismo, Secretaria da Fazenda.

**4º. A Contratante irá ressarcir os danos mecânicos nos veículos causados por seus prepostos em decorrência de dolo, culpa ou mau uso? Neste caso, qual procedimento?**

Caso ocorra tal situação, a contratante informará imediatamente a contratada por meio de contato telefônico, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível. A contratada, por sua vez, deverá comunicar à Secretaria responsável os custos para o ressarcimento.

**5º. As avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento?**

Conforme resposta do questionamento anterior o procedimento é, informar imediatamente a Secretaria responsável quando identificado o problema no prazo máximo de 48 horas.

**6º. Referente ao veículo reserva, questiona-se: O veículo ficará na posse da CONTRATADA e será enviando quando houver alguma solicitação por parte da CONTRATANTE? Está correto nosso entendimento?**

Sim.

**7º. Quais serão as secretarias e como será feito a divisão dos veículos?**

A Prefeitura tem no total 11 secretarias, conforme Termo de Referência onde está anexa a planilha orçamentária com o quantitativo por secretaria. Segue abaixo planilha.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

## Secretaria Municipal de Administração COMUNICAÇÃO INTERNA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ QUANTITATIVA												
ITEM	DESCRIÇÃO	GABINETE	EDUCAÇÃO	SÁUDE	OBRAS	TURISMO	FAZENDA	PLANEJAMENTO	AGRICULTURA	ASSIST. SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
1	Veículo automotivo de passeio, popular, HATCHOU SEDAN, tipo Gol, Palio, Voyage, Logan, HB-20 ou equivalente, para transporte de passageiros, 04 (quatro) portas, capacidade para 5 (cinco) passageiros, sem preferência de cor, bicomustível ou a gasolina, com potência de 1.0 a 1.8, mínimo de 105 CV, ar quente, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, air bag, rádio e todos os acessórios exigidos por lei. Deve ter no máximo 3 (três) anos de fabricação, estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, inclusive pneus, ter cobertura de seguro total, sem franquia. Sem motorista, com quilometragem livre, entregue abastecido e lavado. O veículo atenderá à demanda das Secretarias, em substituição a veículo da frota municipal que esteja temporária ou definitivamente fora de operação. LOCAÇÃO MENSAL.		4	16		1	1			1		23
2	Veículo utilitário para transporte de carga e pessoas, 7 lugares, sem preferência de cor, com ar condicionado, motor mínimo 1.4, direção hidráulica ou elétrica, apoio de cabeça nos bancos dianteiros, banco do passageiro bi posto, brake light, rádio/CD/ MP3; todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Deve estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, inclusive pneus, ter cobertura de seguro total, sem franquia. Sem motorista. LOCAÇÃO MENSAL.		1	4	2							7
3	Veículo tipo furgão para transporte de alimento - 2 portas - potência mínima de motor 1.5 e 120 CV - carga útil mínima 1.500 kg com 8m² de carga útil, indicado para o transporte de alimentos e outros produtos perecíveis, cor da pintura: branca. Todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Deve estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, inclusive pneus, ter cobertura de seguro total, sem franquia. Sem motorista, com quilometragem livre, entregue abastecido e lavado. LOCAÇÃO MENSAL.		2	1								3
4	Veículo utilitário caçamba (saveiro, strada, montana ou similar), cabine simples ou dupla, na cor branca, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com potência mínima 100 cv e 1.3, apoio de cabeça nos bancos dianteiros, banco do passageiro bi posto, brake light, Rádio/CD/MP3; todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Deve estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, inclusive pneus, ter cobertura de seguro total, sem franquia. Sem motorista, com quilometragem livre, entregue abastecido e lavado. LOCAÇÃO MENSAL.		1	1	2				1		1	6
5	Veículo tipo utilitário grande (duster, renegade ou similar), para transporte de passageiros, 4 (quatro) portas, capacidade para 5 (cinco) passageiros, sem preferência de cor, bicomustível ou a gasolina, com potência mínima 120 cv. e 1.0, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, freios ABS, air bag, rádio e todos os acessórios exigidos por lei. Deverá ter no máximo 3 (três) anos de fabricação, estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, inclusive pneus, ter cobertura de seguro total, sem franquia, sem motorista, com quilometragem livre, entregue abastecido e lavado, com máximo de 20.000 km rodados. LOCAÇÃO MENSAL.			4				1			1	6
6	Veículo de passeio, SEDAN, MÉDIO (Corola, Civic ou equivalente) para transporte de passageiros, 4 (quatro) portas, capacidade para 5 (cinco) passageiros, cor preta ou branca, bicomustível ou gasolina, com potência mínima 140 CV e 1.8, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, freios ABS, air bag, rádio e todos os acessórios exigidos por lei. O veículo atenderá o Prefeito. Locação mensal.	1										1
TOTAL												46

**8º. Farão o uso de plotagem/grafismo? Se sim, a título de melhor precificação, por gentileza enviar o LAYOUT dos adesivos a serem aplicados.**

Não será feito uso de plotagem.

**9º. Qual será o endereço de entrega?**

Conforme está no termo de referência no item 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO nos subitens 5.1, 5.2, 5.3

- 5.1 A locadora deverá entregar e receber os veículos solicitados formalmente pela Prefeitura a partir do recebimento da requisição, em São Joaquim, no endereço informado quando da contratação.
- 5.2 Os veículos serão entregues conforme especificações da proposta, no local determinado, com tanque cheio, lubrificantes trocados, limpos, encerados, com todos os equipamentos de segurança (triângulo, cintos, etc) exigidos pelos órgãos competentes, ter os seus pneus verificados, inclusive estepe, em condições seguras e perfeitas para rodagem mínima de 3.000 km (três mil quilômetros).
- 5.3 Os veículos requisitados deverão ser entregues pela locadora no horário estabelecido quando da contratação. No caso de entrega tardia a contagem da diária se iniciará no dia imediatamente seguinte.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

### Secretaria Municipal de Administração COMUNICAÇÃO INTERNA

**10º. Referente ao item 02 do Termo de Referência está sendo solicitado um veículo utilitário com bancos do tipo bi posto. Estamos ofertando um veículo que atenderá perfeitamente (CHEVROLET SPIN LTZ), exceto nesta questão. Seria possível realizar a alteração do item?**

Após análise com a Secretaria de Saúde, que é a principal solicitante deste serviço, e revisão de suas necessidades, foi constatado que não será mais necessário o fornecimento de veículos com esse diferencial. Onde o item ficará conforme descrito abaixo:

*“Veículo utilitário para transporte de carga e pessoas, 7 lugares, sem preferência de cor, com ar condicionado, motor mínimo 1.4, direção hidráulica ou elétrica, apoio de cabeça nos bancos dianteiros, brake light, rádio/CD/MP3; todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Deve estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, inclusive pneus, ter cobertura de seguro total, sem franquia. Sem motorista. LOCAÇÃO MENSAL.”*

**11º. Referente ao item 04 do Termo de Referência, está sendo solicitado um veículo utilitário, com bancos do tipo bi posto. Porém as referências citadas são contraditórias, pois o veículo do tipo SAVEIRO/STRADA não possui banco bi posto. Seria possível realizar a alteração do item?**

Após consulta com as Secretarias Obras, Administração, Saúde e Educação que são as que mais solicitaram este item, foi cedido a retirada desta exigência. Sendo assim o item ficará da seguinte maneira:

*Veículo utilitário caçamba (saveiro, strada, montana ou similar), cabine simples ou dupla, na cor branca, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com potência mínima 100 cv e 1.3, apoio de cabeça nos bancos dianteiros, brake light, Rádio/CD/MP3; todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Deve estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, inclusive pneus, ter cobertura de seguro total, sem franquia. Sem motorista, com quilometragem livre, entregue abastecido e lavado. LOCAÇÃO MENSAL.*

**12º Srº Agente de Contratações, gostaríamos de pedir o seguinte esclarecimento: 17.1 O prazo para entrega do veículo será de 48 horas, a contar do dia seguinte ao encaminhamento da Solicitação de Fornecimento. exigência prejudica sobremaneira o Princípio da Ampla Competividade, e, por consequência, a obtenção da proposta mais vantajosa, por inibir a presença de Licitantes comprometidas com o pleno atendimento dos prazos e condições estabelecidas no Edital, como a Impugnante, que poderá não participar por conta do prazo estabelecido, visto que algumas empresas dependem de prazo para levar o veículo de um estado para o outro. Nesse sentido aponta o Tribunal de Contas da União<sup>1</sup>, "A ampliação da disputa entre os interessados tem como consequência imediata a redução dos preços. Aliada à celeridade, a competitividade é característica significativa do pregão. A possibilidade de simplificar o procedimento licitatório, sem perda da essência da competitividade e da isonomia, deve marcar toda licitação." Torna-se imprescindível a retificação da cláusula que estabelece o prazo de entrega do objeto ou de início da execução contratual, para contemplar um prazo viável de atendimento de no mínimo 10 a 15 dias úteis.**

Em resposta às indagações recebidas, estaremos estendendo o prazo de entrega de 48 horas para 10 dias, os quais serão prorrogáveis por mais 05 dias úteis. No entanto, para a substituição de veículos, conforme descrito no item 5 e subitem 5.12 do contrato, o prazo será de no máximo 5 dias. Adicionalmente, o subitem 5.12 será acrescido com a informação explícita do prazo de troca.

**5.12 Todos os veículos locados serão substituídos, por equivalentes ou superiores, sem custo adicional, sempre que apresentarem avaria necessitarem manutenção ou sofrer sinistro, no**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

*prazo de 05 dias, sendo de responsabilidade da locadora inclusive o serviço de socorro em caso de pane do veículo. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24h de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

Atenciosamente,

**FERNANDA A. FRANÇA MARTINS**

Agente Administrativo

Matrícula 10315